

20

OBRAS PÚBLICAS - GABINETE DO PREFEITO,
consignada no orçamento para o exercício
em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Itapemirim, ES, 30 de maio de 1977

João Bechana
João Bechana
Prefeito Municipal

Lei nº 753/77 - De 27 de junho de 1977

Autoriza a Permuta de Veí-
culos pertencente ao Patri-
mônio Municipal e dá ou-
tras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado a permutar, por outro da mesma catego-
ria, o veículo pertencente ao patrimônio muni-
cipal a seguir discriminado:

a) Hum (1) automóvel, tipo sedan, marca
VOLKSWAGEM, modelo 1300-L, ano de
fabricação 1977, cor branca, placa ED-0005.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no

artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito adicional no valor de Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros), utilizando os recursos previstos no Art. 43, da lei federal nº 4320/64.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Itapemirim, ES, 27 de junho de 1977.

João Bechara
João Bechara
Prefeito Municipal.

Lei nº 154/77 — De 30 de junho de 1977

Substitui Expressão e Altera Redação de Artigo do Código Tributário, Instituído a Unidade Fiscal para o Município, E dá outras Providências.

○ Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º — Ficam substituídas pela expressão "UNIDADE FISCAL", todas as expressões "SALÁRIO MÍNIMO E SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL", contidas no Código Tributário vigente.

Art. 2º — O Art. 282 do Código Tributário Muni-